



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA Nº 002/2026 – DZO
(REPUBLICADO COM ALTERAÇÃO)

A Coordenadora de Monitorias do Departamento de Zootecnia da Universidade Estadual de Maringá (UEM), Profa. Dra. Tatiana Carlesso dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 04/2026-DEG, torna públicas as normas, os prazos e os procedimentos para a inscrição e seleção no **Programa de Monitoria Voluntária** do Departamento de Zootecnia para o 1º semestre letivo de 2026.

1. DAS VAGAS E ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1. Estão abertas as inscrições para o preenchimento de **12 (doze) vagas** para atuação no Programa de Monitoria **Voluntária** do Departamento de Zootecnia no **1º semestre letivo de 2026**, nas seguintes disciplinas:

Cód.	Nome da Disciplina	Professor(a) Orientador(a)	Vagas	C.H. semanal
3820	Fisiologia dos Animais Domésticos I	Taynara Prestes Perine Moretto Rodrigues	1	4h
3824	Parasitologia Animal	Elizângela Mírian Moreira	2	4h
4127	Tecn. de produção de peles e couros	Maria Luiza Rodrigues de Souza	1	4h
4912	Alimentos e Alimentação	Stefania Caroline Claudino da Silva	2	4h
12816	Bioclimatologia Animal	Sheila Tavares Nascimento	3	4h
12824	Melhoramento Genético Animal I	Carlos Antonio Lopes de Oliveira	1	2h
12826	Equideocultura	Leonir Bueno Ribeiro	1	4h
12842	Avicultura	Simara Márcia Marcato	1	8h
Total de vagas:				12

1.2. As atividades de monitoria terão vigência de **15 de abril de 2026 a 11 de julho de 2026**, correspondendo ao período do 1º semestre letivo conforme o Calendário Acadêmico 2026 (Portaria nº 006/2025-DAA).



1.3. A seleção de monitores voluntários para as disciplinas ofertadas no **2º semestre letivo de 2026** será realizada por meio de edital específico a ser publicado ao término do 1º semestre.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Podem candidatar-se à monitoria voluntária os alunos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I** – Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UEM;
- II** – Ter disponibilidade para dedicar-se à monitoria, sem prejuízo das atividades regulares do seu curso;
- III** – Haver integralizado (sido aprovado) no componente curricular objeto da seleção, ou disciplina equivalente;
- IV** – Não estar respondendo a processo disciplinar na instituição.

2.2. Os alunos de graduação têm precedência sobre os alunos de pós-graduação na distribuição das vagas de monitoria. Alunos de pós-graduação podem candidatar-se com anuência da coordenação do programa e do professor orientador, quando for o caso.

2.2.1 O [Termo de Anuência da Pós-graduação está disponível aqui](#).

3. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. Em estrito cumprimento à Instrução Normativa nº 001/2025-GRE, é obrigatória a reserva de vagas para pessoas afrodescendentes e pessoas com deficiência nos processos seletivos de oferta de bolsas da UEM.

3.2. Aplicam-se a este edital as proporções e os critérios estabelecidos no Regulamento para as Políticas Afirmativas de Cotas ([Resolução nº 013/2023-CEP](#), alterada pela Resolução nº 003/2025-CEP). Do total de vagas, destinam-se:

- **20% para Cotas Sociais;**
- **20% para Cotas para Negros (pretos e pardos); e**
- **5% para Pessoas com Deficiência (PcD).**

3.3. Para fins de enquadramento nas categorias de cotas, observam-se os seguintes requisitos e procedimentos:



I – Cotas Sociais: comprovar ter cursado **todo o Ensino Médio em instituição pública de ensino**, entendida como aquela mantida por governo federal, estadual ou municipal que ofereça exclusivamente ensino gratuito. Candidatos portadores de diploma de curso superior não têm acesso a esta cota.

II – Cotas para Negros: autodeclaração de pertencimento ao grupo racial negro (preto ou pardo), com base na cor de pele e nos traços fenotípicos, conforme classificação do IBGE. O candidato convocado passará por entrevista de **heteroidentificação fenotípica** perante comissão designada. Será eliminado o candidato cuja análise for inconsistente com os traços fenotípicos declarados.

III – Cotas PcD: autodeclaração acompanhada de laudo médico com referência expressa ao código CID-11 ou DSM-5, a ser validado pela Comissão de Validação (CV-PcD). Será eliminado o candidato cujo laudo for inconsistente com a deficiência autodeclarada ou que não comparecer à convocação.

3.4. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, será feito o arredondamento para o número inteiro mais próximo.

3.5. As vagas não preenchidas nos sistemas de cotas serão destinadas à concorrência universal, e vice-versa.

4. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário online no período de **07 a 08 de abril de 2026 (terça-feira), até às 11h00m, através do link <https://forms.gle/ZwEqeJT86vPggqFu9>**

4.2. O candidato deverá preencher o formulário online explicitando a disciplina para a qual concorre e anexar o histórico escolar atualizado e o quadro de horários expedidos pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) através do SISAV.

4.3. Candidatos concorrentes ao sistema de cotas devem anexar, no mesmo formulário, a documentação comprobatória correspondente à sua categoria, conforme previsto no item 3.2 deste edital.

4.4. A homologação das inscrições será divulgada no dia **08 de abril de 2026**. Será eliminado do certame o candidato que não apresentar a documentação exigida ou que apresentar inconsistência em relação à categoria de cota a que concorre.



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será dirigida pelo Departamento de Zootecnia. A Banca Examinadora será composta pelos professores que ministram a disciplina objeto da seleção, sendo responsável pela avaliação dos candidatos.

5.2. O processo seletivo constará obrigatoriamente de uma **entrevista**, que abordará o conteúdo da disciplina objeto da seleção, visando verificar os conhecimentos do candidato, sua disponibilidade de horário e seu interesse pela função.

5.3. Fica facultada à Banca Examinadora a aplicação de **prova prática e/ou prova objetiva de conhecimentos**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A classificação será efetuada, respeitando a categoria de vagas (universal ou cotas), pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

6.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- I – Possuir a maior nota de aprovação no componente curricular objeto da seleção;
- II – Não possuir histórico de reprovação no respectivo componente curricular;
- III – Nunca tiver exercido a função de monitor;
- IV – Estiver cursando a série mais adiantada do curso;
- V – Tiver maior idade (considerando dia, mês e ano).

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1. A monitoria voluntária **não é remunerada**. O monitor voluntário não receberá qualquer auxílio financeiro institucional, podendo, contudo, acumular a função com outras bolsas acadêmicas.

7.2. A carga horária semanal de cada disciplina está definida no quadro do item 1.1, com mínimo de 2 horas e máximo de 12 horas semanais, cabendo ao professor orientador a sua definição dentro desse intervalo.

7.3. A jornada diária de atendimento não poderá exceder **quatro horas**, e o horário de exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aula do monitor.

7.4. No ato da admissão, será firmado um **Termo de Compromisso de Monitoria**, sem geração de vínculo empregatício com a UEM.



7.5. São atribuições do monitor voluntário:

- I – Executar o plano de trabalho e cumprir a carga horária acordada com o professor orientador;
- II – Efetuar controle diário de atendimento e registro das atividades desenvolvidas em formulário próprio;
- III – Reunir-se regularmente com o professor orientador para receber orientações sobre as atividades programadas e levar ao seu conhecimento fatos relevantes observados durante o atendimento;
- IV – Participar de cursos e eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino – PEN;
- V – Participar das reuniões convocadas pela coordenação de monitoria departamental ou pela Diretoria de Ensino de Graduação – DEG;
- VI – Entregar mensalmente à coordenação de monitoria, em formulário próprio, relatório das atividades desenvolvidas no período;
- VII – Repor eventuais faltas;
- VIII – Zelar pela manutenção, conservação e higiene e pelo bom uso dos equipamentos, mobiliários, laboratórios e instalações da UEM;
- IX – Zelar pelo bom nome da UEM e cumprir suas normas internas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Eventuais recursos contra o resultado preliminar deverão ser interpostos em até **1 (um) dia útil** após a sua divulgação, conforme previsto no cronograma deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que não apresentar a documentação exigida, ou apresentar inconsistência em relação às cotas, será eliminado do certame.

9.2. Em caso de vacância ou substituição, será convocado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Zootecnia (DZO) e pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN), ouvido o Comitê Assessor de Monitoria (CAM).

10. DO CRONOGRAMA

Av. Colombo, 5.790 • Bloco J45, Sala 1 • Câmpus Universitário • CEP 87.020-900 • Maringá-PR
Telefones: (44) 3011-4919 • 3011-4729
E-mail: sec-dzo@uem.br • Site: www.dzo.uem.br



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Zootecnia



10.1. A seleção ocorrerá conforme o calendário abaixo:

- **07 a 08/04/2026 (Terça-feira):** Inscrições via [formulário online](#).
- **08/04/2026 (Quarta-feira):** Homologação das inscrições.
- **09/04/2026 (Quinta-feira):** Realização do Processo de Seleção (Entrevistas).
- **10/04/2026 (Sexta-feira):** Publicação do Resultado Preliminar.
- **13/04/2026 (Segunda-feira):** Prazo para interposição de Recursos.
- **14/04/2026 (Terça-feira):** Homologação do Resultado Final.
- **15/04/2026 (Quarta-feira):** Início das atividades de monitoria.

Maringá, 07 de abril de 2026.

Profa. Dra. Tatiana Carlesso dos Santos

Coordenadora de Monitorias do Departamento de Zootecnia

“Este Edital foi republicado por conter alteração no item 1.1, referente à inclusão de 01 (uma) vaga para a disciplina de Melhoramento Genético Animal I.”

Av. Colombo, 5.790 • Bloco J45, Sala 1 • Câmpus Universitário • CEP 87.020-900 • Maringá-PR
Telefones: (44) 3011-4919 • 3011-4729
E-mail: sec-dzo@uem.br • Site: www.dzo.uem.br



ePROTOCOLO



Documento: **Edital_002_2026_DZO_Voluntaria_republicacao.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Tatiana Carlesso dos Santos (XXX.172.859-XX)** em 08/04/2026 19:49 Local: UEM/CCA/DZO.

Inserido ao protocolo **25.716.765-8** por: **Jefferson Cirineo Ferreira de Meira** em: 08/04/2026 13:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: